

PF faz operação contra serviços clandestinos de ataques digitais



A Polícia Federal (PF) deflagrou, nesta quarta-feira (3), uma operação para desarticular um grupo especializado em oferecer serviços ilegais de ataques de negação de serviços distribuídos (DDoS – Distributed Denial of Service) sob demanda, conhecidos como booters e stressers. Os DDoS são tentativas maliciosas de interromper o tráfego normal de um servidor, serviço ou rede, sobrecarregando-o com uma enxurrada de tráfego de internet de múltiplas fontes. O objetivo é tornar o alvo inacessível para usuários legítimos, inundando-o com dados até que ele fique indisponível. Isso pode interromper operações, causar perdas financeiras, roubar negócios ou prejudicar a reputação de uma empresa. Como parte da Operação Power OFFcom, a PF cumpriu mandados de busca e apreensão e dois mandados de prisão temporária, a serem cumpridos nas cidades de São Paulo, São Caetano do Sul, Rio de Janeiro e Tubarão, em Santa Catarina.

Nas Mídias Sociais

Cultura Coffeeclovers
em Goiânia

Dinheiro digital ou
dinheiro de papel,
qual gasta mais?

Oito em cada dez
mulheres sofrem de
mioma no Brasil

PROJETO
OLHAR
oferece exames de
vista e óculos
Gratuitos em Goiânia

 **Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

 @assindical

DESCONTO NA SUA CONTA DE ENERGIA

iGreen
energy.

 (62) 9 8253 9699



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EDITAIS

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONDOMÍNIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING E SHOPPING CENTERS DO ESTADO DE GOIÁS – SINDSHOPPINGS, situado na Rua Ary de Alencastro Veiga, QD 34, Lote 06, Casa 01, Vila Maria - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.919-320, vem convocar todos os trabalhadores da categoria acima, associados e não associados para participarem de ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se na sede, no dia 18/12/2025 às 09h00m em 1ª convocação e às 10h00m em 2ª convocação na sede do Sindicato e tornando-se itinerante para realização da Assembleia no local de trabalho sendo;

- 1) 16/12/2025 às 10:00 e às 14:30 horas no auditório do Flamboyant Shopping;
- 2) 03/12/2025 às 08:30 horas, na sala de reunião do Araguaia Shopping;
- 3) 04/12/2025 às 14:00 horas, na sala de reunião do Shopping Cerrado;
- 4) 08/12/2025 às 15:00 horas no auditório do Mega Moda Shopping;
- 5) 08/12/2025 às 15:00 horas no auditório do Mega Moda Park.

Para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Aprovação e/ou ratificação da pauta de reivindicação e autorização para a Diretoria do Sindicato firmar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho diversos e Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho e aos Acordos Coletivos de Trabalho vigentes com as respectivas entidades patronais para vigência 2025 a 2027;
- 2- Autorização para propositura de dissídio coletivo em caso de frustrarem as negociações.

Goiânia, 03 de dezembro 2025.

MARCELO MARTINS MORAIS
Presidente - SINDSHOPPING



"O Sindicato está sempre associado à noção de defesa com justiça de uma determinada coletividade. É uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação e resolução de problemas e necessidades comuns".

Goiânia, de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2025

Invista em você !

Faça o curso de TTI através do CEPSINDIMOVEIS

O Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) é o profissional do Eixo de Gestão e Negócios que realiza ações de planejamento, execução, controle e avaliação das ações de compra, venda e locação, permuta e administração de imóveis, agindo de acordo com a Legislação, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis. O técnico da área pode atuar em empresas do setor imobiliário, construção civil, urbanizadoras, loteadoras, agentes financeiros, empresas prestadoras de serviços, empresas privadas e ainda como autônomo.

Profissão

O Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), assessora ações de compra, venda e locação de imóveis; registra as avaliações de transações imobiliárias quando possui o CNAI; orienta registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes; apresenta os imóveis aos clientes potenciais e orienta investimentos na atividade; identifica e aplica os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos; lê e interpreta projetos e mapas.

O profissional da área de Transações Imobiliárias poderá atuar nos setores: Empresas Imobiliárias; Construtoras; Consultorias; Bancos.

Mercado

É amplo e diversificado o mercado de trabalho do Técnico em Transações Imobiliárias (TTI). Pode ser desenvolvido nas áreas de marketing, treinamento de vendas, administração de locação de bens, imóveis e condomínios, lançamentos de empreendimentos imobiliários, venda de imóveis, loteamentos, áreas rurais e incorporações imobiliárias.

Curso Técnico em Transações Imobiliárias –CEPSINDIMOVEIS

O Centro de Ensino Profissional, instituição de ensino do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Goiás forma novos profissionais corretores de imóveis há 11 anos.

O objetivo da instituição é desenvolver uma base humanística para ampliar suas perspectivas, detectando oportunidades para o futuro profissional.

Inscrições abertas: WhatsApp- (62) 3942-6530

Seja um CORRETOR DE IMÓVEIS
Curso Técnico em Transações Imobiliárias

ON-LINE

Informações

WhatsApp (62) 3942-6530

www.sindimoveis-go.org.br

Sindimóveis GO Cepsindimóveis GO



Av. Anhangüera nº5674, 5º andar, Sls.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.br



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

DESCONTO NA SUA CONTA DE ENERGIA

igreen energy.



(62) 9 8253 9699



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de Goiás – SINDIPETRO/GO pelo presente, convoca todos os associados deste Sindicato para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2025 às 18h00min. em primeira convocação em nossa sede, sito à 2ª Avenida Nº 119 Vila Nova, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

⇒ **Discussão e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2024, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;**
⇒ **Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o ano de 2026, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal.**
Não havendo quórum legal, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local às 18h30min. em segunda convocação, com qualquer número de presentes de acordo com os termos do Artigo 612 da CLT.

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

AGEU CAVALCANTE LEMOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Goiás – SIMELGO, vem através de seu presidente Sílvio Naves, convocar as indústrias associadas da base do sindicato, a participarem da Assembleia Geral Ordinária Virtual, a ser realizada no dia 09/12/2025, às 18h30min em primeira convocação, e não havendo quórum legal, às 19h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes à partir deste Edital. Ordem do dia: 1. Apreciação e votação da Previsão Orçamentária para o ano de 2026. Link para assembleia: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NmY3NmQzNTAtMDg1ZC00MTM5LWE1OTItNjVmZDk2NjBjZDY5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2298a3ff24-2448-497f-af2d-1be8cf9f0c68%22%2c%22Oid%22%3a%227e44d91e-db4c-4ade-a55a-c743e8fedbdc%22%7d

SÍLVIO NAVES - Presidente do SIMELGO

PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS

Desconto de 10%

18%

na conta de luz
TODOS OS MESES

- Válido para novos clientes abaixo de 500kWh que assinarem do dia 20/01/24 a 29/02/24
- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica abaixo de 500kWh
- O desconto de 18% será aplicado durante todo o período do contrato ativo
- Consulte regras e condições
www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados

igreen
energy.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS – SEACONS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital nos termos do artigo 612, da CLT, ficam convocados todos os trabalhadores da empresa **K2 Conservação e Serviços Gerais Ltda.**, em atividade no Estado de Goiás, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na Rua 148, s/n, setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74170-110, no dia 09 de dezembro de 2025, às 07h em primeira chamada, comparecendo a maioria absoluta dos trabalhadores interessados, ou às 08h em segunda e última chamada com qualquer número de trabalhadores presentes. A Assembleia será para tratar das seguintes ordens do dia: a) **Autorização para que o SEACONS negocie e firme Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa K2 Conservação e Serviços Gerais Ltda.;** b) **Avaliação sobre a proposta de reajuste salarial e atualização do auxílio-alimentação;** c) **Outros assuntos atinentes ao item supra.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2025.

MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente - SEACONS



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DELEGADO - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

O Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás – SINDEPOL-GO, no uso de suas atribuições e de acordo com o item IV.4 da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2018, convoca a todos os Delegados de Polícia Civil do Estado de Goiás, filiados ao SINDEPOL-GO, para participarem das eleições para formação de lista tríplice destinada à escolha dos candidatos ao cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, nos seguintes termos:

A eleição ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2025, das 8h00 às 18h00;

A votação ocorrerá de forma virtual, por meio do site do SINDEPOL-GO (www.sindepol.com.br), e de forma presencial, na sede da entidade, onde será disponibilizada urna física; Poderão votar apenas os Delegados de Polícia filiados ao SINDEPOL-GO, ativos e inativos;

Cada eleitor deverá indicar três Delegados de Polícia constantes na relação de candidatos, sendo vedada a indicação do mesmo candidato mais de uma vez;

Poderão concorrer os (as) Delegados (as) de Polícia das classes Especial e Especial I, que se encontrem em atividade; Os Delegados de Polícia que não desejarem constar na relação de candidatos deverão solicitar, por escrito (e-mail ou WhatsApp), a exclusão de seus nomes até o dia 09 de dezembro de 2025;

O Delegado-Geral da Polícia Civil em exercício não constará da relação de candidatos, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2018;

O resultado da votação será publicado no site do SINDEPOL-GO imediatamente após a apuração;

Será encaminhado ofício ao Governador, ao Vice-Governador, ao Secretário de Segurança Pública e ao Delegado-Geral em exercício com os nomes dos três Delegados mais votados, em ordem decrescente, sem indicação da quantidade de votos;

A apuração completa, com percentuais e lista de todos os votados, ficará disponível na área restrita do site do SINDEPOL-GO;

Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os Delegados de Polícia Wilson Luís Vieira e Gylson Mariano Ferreira, e a Delegada de Polícia Lilian de Fatima Rosa Sena Lima.

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANO SOUSA
COSTA:89101910159

Assinado de forma digital por ADRIANO
SOUSA COSTA:89101910159
Data: 2025.12.02 12:04:11 -03'00'

Adriano Sousa Costa
Presidente do SINDEPOL-GO



SINDEFESA-GO

Sindicato dos Servidores da Defesa
Agropecuária do Estado de Goiás

EDITAL Nº 04/2025 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2025 Eleições 2025 – Para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal SINDEFESA-GO, CNPJ: 45.859.780/0001-68

A Junta Eleitoral do SINDEFESA-GO, por meio de seu Presidente, **Rainero de Lima e Silva Queiroz**, torna público o **resultado oficial** das **Eleições 2025** para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, realizadas em **28 de novembro de 2025**, por meio da plataforma eletrônica Eleja Online.

- **Presidente:** Wilson Nascimento de Oliveira
- **Vice-Presidente:** Fernando Borges Bosso
- **1º Secretário:** João Paulo Junqueira e Silva
- **2º Secretário:** Paulo César Romão Júnior
- **1ª Tesoureira:** Cláudia Faustina Oliveira
- **2º Tesoureiro:** Marcelo Christian Mendes da Silva

Ficam ainda declarados **membros titulares do Conselho Fiscal:**

- **Leonardo Barros de Macedo**
- **Ariany Rafaella Neto Silva**
- **Cesário Geraldo Galvão**

E como **suplente:**

- **Leila Margarete de Almeida**

A Junta Eleitoral registra que o processo transcorreu com total regularidade, sem intercorrências que comprometessem sua lisura.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2025.

Rainero de Lima e Silva Queiroz

Presidente da Junta Eleitoral
CPF: ***176.971**



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO CEARÁ

MILAGRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MÉDICA DOS CIRURGIÕES PLÁSTICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COOPERPLAST

O PRESIDENTE DA COOPERATIVA MÉDICA DOS CIRURGIÕES PLÁSTICOS DO ESTADO DE GOIÁS - COOPERPLAST, no regular exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 43-A da Lei n. 5.764/71 e Instrução Normativa n. 79, de 14 de abril de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, convoca todos os cooperados e interessados para participarem da assembleia geral ordinária, art. 5º da Lei nº 14.309/2022 a ser realizada exclusivamente por meio virtual, na data de 26 de janeiro de 2026, às 17:00 horas, em primeira convocação, às 18:00 horas, em segunda convocação, e às 19:00 horas, em terceira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do exercício 2024-2025;
- Renúncia do conselho de Administração, e, diretoria;
- Eventual Dissolução Voluntária da Cooperativa;
- Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal responsável pela Liquidação;
- Eleição de novos membros do Conselho de Administração;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- Definir o valor da taxa de administração e forma de contribuição;
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- Retirada de cooperados dos quadros;
- Outros assuntos de interesse social.

É vedada participação na assembleia eletiva por procuração, art. 42, §1º da Lei nº 5.764, de 1971.

A assembleia digital será realizada pela plataforma Teams, os convites para acesso a plataforma serão enviados para o endereço de cada cooperado e disponibilizado junto a secretaria da COOPERPLAST. Os cooperados deverão adentrar a reunião com seu nome completo para registro da presença e votar mediante envio de mensagens na plataforma.

Os associados, que desejarem se candidatar a membro do Conselho de Administração, poderão registrar sua candidatura, até o ato da Assembleia, nos termos do artigo 29 § único do Estatuto Social.

Referido edital será publicado em jornal de grande circulação.

Goiânia-GO, 19 de novembro de 2025.

Pablo Rassi Florêncio
Presidente



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIÁS

Desconto de **10%**
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

Valido para novos clientes (contrato de 50 kWh ou assinatura de até 100 kWh e 100 kWh)
Valido para contas Pessoa Física e Jurídica (residência)
O desconto de 18% será aplicado durante todo o período de consumo
Consulte regras e condições em: www.igreen.com.br

igreen

Consultoria e Assessoria Sindical

ASSINDICAL
Assessoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

**QEDU
BUSCAS**

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE
GRÁTIS**

Edubuscas.com.br

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Processo: 5176652-59.2024.8.09.0051
Movimentação 131: Documento Expedido
Arquivo: online.html



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upj.civelnyn@tjgo.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO (EXECUÇÃO)

Autos nº 5176652-59.2024.8.09.0051

Exequente: CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Executado(a): NÉLIO SILVA PEDROSA, ORLANDO ALVES PEDROSA, e NÍVIA SILVA PEDROSA
FRANCESCHI

Juiz(a): Dr. (a) Rodrigo de Melo Brustolin da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Prazo do edital: 20 dias

Prazo para embargos: 15 dias

O(A) Juiz(a) de Direito da 6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, faz saber que por meio deste edital CITA o(a)s executado(a)s **NÉLIO SILVA PEDROSA, ORLANDO ALVES PEDROSA, e NÍVIA SILVA PEDROSA FRANCESCHI**, que se encontra(m) em lugar(es) incerto e não sabido, para todos os termos da ação acima identificada, bem como para que pague(m) em Juízo o valor reclamado pelo credor (R\$ 1.078.042,82, acrescido das cominações legais) em 03 dias, contados do fim do prazo de dilação previsto neste edital (20 dias), sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida (art 829 do CPC/2015). Findo o prazo de 20 dias do edital, terá início o prazo de 15 dias para apresentação de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (arts. 914 e seguintes do CPC/2015). Em caso de pagamento tempestivo e integral, os honorários advocatícios fixados inicialmente serão reduzidos pela metade (5%). No prazo para embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer o crédito do(a) exequente, depositando 30% do valor da execução (já incluídas as custas processuais e honorários advocatícios) e requerendo o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais (que serão acrescidas de atualização monetária e juros de 1% ao mês), hipótese que importa em renúncia ao direito de opor embargos (art 916 do CPC/2015).

Valor: R\$ 1.078.042,82
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26', 27', 28', 29', 30' e 31'
Usuário: DIOGO DA COSTA ARADO - Data: 17/11/2025 10:59:00

Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS
Desconto de 10%
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES
iGreen

Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO
ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/11/2025 18:46:52
Assinado por RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
Localizar pelo código: 109887605432563873701245151, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Processo: 5176652-59.2024.8.09.0051
Movimentacao 131: Documento Expedido
Arquivo: online.html

Advertências:

1ª) O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (art. 257, II do CPC/2015).

2ª) Não havendo apresentação de embargos no prazo acima indicado, será nomeado curador especial o(a)s) executado(a)s), conforme preceitua o artigo 257, IV do CPC/2015.

Despacho:

"...Do compulsar dos autos vê-se que a parte exequente requer a intimação editalícia dos executados (evento 121). Pois bem. Analisando os autos, verifico que já restaram frustradas inúmeras tentativas de intimação, bem como foram diligenciadas tentativas de localização de endereço dos executados via sistemas conveniados, tais como INFOJUD, RENAJUD e SISBAJUD (evento 42). Sabe-se, que a requisição de informações às concessionárias de serviços públicos prevista no artigo 256, §3º, CPC consiste em uma alternativa disponível para localização da parte, e não uma imposição legal. Nesse sentido: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CURADOR ESPECIAL. CITAÇÃO POR EDITAL. I. A citação por edital é medida excepcional admitida quando esgotados os meios disponíveis para sua localização da parte. II. **A requisição de informações às concessionárias de serviços públicos prevista no artigo 256, §3º, CPC consiste em uma alternativa disponível para localização da parte, e não uma imposição legal.** III. No caso em análise, embora não se tenha requisitado informações às concessionárias de serviços públicos, não há falar em nulidade, pois, além do endereço informado na petição inicial foram diligenciadas outras localizações e, ainda, procedido consultas no INFOJUD, RENAJUD e no SISBAJUD, sem nenhum êxito. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5561244-94.2023.8.09.0051, Rel. Des(a). ALICE TELES DE OLIVEIRA, 11ª Câmara Cível, julgado em 16/10/2023, DJe de 16/10/2023) (grifo inserido) É o quanto basta. III - Assim, pelo quanto exposto, e considerando que os executados não foram localizados após diversas tentativas, **defiro** o pedido de citação/intimação por edital dos executados, nos termos do art. 256, §3º, do CPC. Expeça-se edital de citação, o qual confiro o prazo de 20 (vinte) dias. Escoado o prazo para defesa sem a constituição de procurador nos autos, nos termos do artigo 72, parágrafo único do Código de Processo Civil, para o exercício da curatela especial determino a intimação da Defensoria Pública do Estado de Goiás para os fins de mister, observando-se as disposições do artigo 183 do mesmo diploma legal. Intimem-se."

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Goiânia, 14 de novembro de 2025.

Rodrigo de Melo Brustolin

Juiz(a) de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24

Valor: R\$ 1.078.042,82
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6.º OF. VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Data: 17/11/2025 10:59:00

Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

PROMOÇÃO CONEXÃO GREEN GOIÁS
Desconto de 10%
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES
iGreen

Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO
ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/11/2025 18:46:52
Assinado por RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
Localizar pelo código: 109887605432563873701245151, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Processo: 5176652-59.2024.8.09.0051
Movimentacao 131: Documento Expedido
Arquivo: online.html

horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 1.078.042,82
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6 OFU VARIAS CÍVEIS: 26', 27', 28', 29', 30' e 31'.
Usuário: DIOGO DA COSTA ARAÚJO - Data: 17/11/2025 10:59:00

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIÁS

Desconto de **10%**
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

- Válido para novos clientes (primeira vez) de 500 kWh ou mais em média de 100 kWh e 200 kWh
- Válido para contas Pessoa Física e Jurídica
- O desconto de 18% será aplicado durante todo o período de consumo
- Consulte regras e condições
www.igreen.com.br

igreen

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

QEDU
BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS

Edubuscas.com.br

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/11/2025 18:46:52
Assinado por RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN
Localizar pelo código: 109887605432563873701245151, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2025.

Aos Associados da Associação dos Lojistas do Goiânia Shopping

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO GOIÂNIA SHOPPING

Prezados Senhores,

Serve a presente para, consoante o disposto no art. 18 do Estatuto Social da Associação dos Lojistas do Goiânia Shopping, convocar V. Sas. para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO GOIÂNIA SHOPPING**, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, às **14h00min**, em 1ª convocação, e às **14h30min**, em 2ª convocação, a ser realizada na Administração do **Goiânia Shopping**, na Av. T 10 com Av. T-15, nº 1300, quadra A, lote 11/18, Setor Bueno, 4º piso, CEP: 74.223-060, Goiânia/GO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Aprovação das contas referentes ao exercício findo em 31/12/2024; e
- (ii) Assuntos gerais.

Atenciosamente,

BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO 01 LTDA

Administradora da Associação dos Lojistas do Goiânia Shopping

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS – SEACONS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital nos termos do artigo 612, da CLT, ficam convocados todos os trabalhadores da empresa **PROGEN FACILITIES LTDA**, lotados na mineradora LUNDIN MINING na cidade de Alto Horizonte-GO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na Rua Natal, Praça Pedro Francisco Dias, nº 100, Alto Horizonte - GO, CEP: 76560-000, no dia 04 de dezembro de 2025, às 13h em primeira chamada, comparecendo a maioria absoluta dos trabalhadores interessados, ou às 14h em segunda e última chamada com qualquer número de trabalhadores presentes. A Assembleia será para tratar das seguintes ordens do dia: a) Autorização para o **SEACONS** firmar **Acordo Coletivo de Trabalho** com a empresa **PROGEN FACILITIES LTDA**; b) O presente **Acordo Coletivo de Trabalho** tem por objetivo regulamentar os **Horários de Trabalho** e **Escalas de Trabalho Especiais**; c) **Pagamento de vale alimentação complementar** d) **Outros assuntos atinentes ao item supra**.

Goiânia, 26 de novembro de 2025.

MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente - SEACONS

Affego

ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente Executiva da ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS – AFFEGO, nos termos dos artigos 21 e 34, inciso II, do Estatuto Social, **convoca** os associados da entidade para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**, a realizar-se em sua sede, na Rua 83, nº 218, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, no dia **06 de dezembro (sábado)**, **presencial** às 9:00h, em primeira convocação, ou às 9:30h, em segunda convocação, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) Apreciação e deliberação sobre o plano de atividades e previsão orçamentária para o exercício de 2026, elaborados pela Diretoria Executiva e previamente apresentados ao Conselho de Administração;
- 2) Fixação do montante global ou individual, do ressarcimento de despesas dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Ética e Julgamento, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e demais conselhos auxiliares de gestão de unidades descentralizadas, para os meses de janeiro a junho do exercício de 2026;
- 3) Deliberação sobre eventuais recursos a penalidades sugeridas ou aplicadas a associados não detentores de mandato eletivo, exauridos os recursos no Conselho de Administração;
- 4) Apreciação de assuntos gerais.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.



Dalvina Alves Cardoso
Presidente Executivo da AFFEGO



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

 @assindical

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

APARECIDA DE GOIÂNIA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ANÁPOLIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindicato supra, usando as atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Legislações pertinentes, convoca os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2025, em sua sede social, sito a Praça das Mães, 112, Centro, Anápolis/GO, às 16h00min em primeira convocação e não havendo quórum legal, a mesma será instalada às 16h:30min em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º- **Leitura, discussão e deliberação sobre o planejamento orçamentário para 2026;**
- 2º) **Discussão sobre assuntos diversos.**

Anápolis, 02 de dezembro de 2025.

Leoni Antônio de Moraes
Presidente

CERES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DE DIRETORIA

O Presidente do Ceres Clube Recreativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto social, **CONVOCA** a todos os Associados, que estejam em dia com suas mensalidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem e participarem da Eleição da Diretoria no título para o biênio **2026/2027**, a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano, no horário das 9h às 17h, em sua sede social sito à rua 8 A, nº 151 em Ceres, no Estado de Goiás, onde a mesa eleitoral acolherá os votos.

Só terão direito à voto os Associados maiores de 21 anos que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

Aproveitamos para informar aos interessados em concorrer à diretoria do Ceres Clube, que o prazo para apresentar suas chapas se encerrará em 15 de dezembro de 2025.

Ceres, 01 de dezembro de 2025.

JADER AZEVEDO Assinado de forma digital
por JADER AZEVEDO
GONCALVES:02112713140
12713140 Dados: 2025.12.02 14:15:54
-03'00'

Jader Azevedo Gonçalves
Secretario

Robson Ferreira de Souza
Presidente

**PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIÁS**

Desconto de ~~10%~~
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES



- Válido para novos clientes abaixo de 500kwh
que assinarem do dia 20/01/24 a 29/02/24
-Válido para contas Pessoa Física e Jurídica abaixo
de 500kWh
- O desconto de 18% será aplicado durante
todo o período do contrato ativo
- Consulte regras e condições
www.igreenenergy.com.br/promocoes-licenciados

igreen
energy.



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

SANTA HELENA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTA HELENA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Escola Municipal Narcisa Costa Leão, no Município de Santa Helena de Goiás" localizada na Rua Antônio Alves Martins, 500, no Bairro Arantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 18/12/2025 às 08h30min.

LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 de dezembro de 2025.

DANILLO FREITAS BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE GRÁTIS

Edubuscas.com.br

ITAPURANGA



SINDITAP - Sindicato dos Servidores Públicos
do Mun. de Itapuranga

C.G.C. (MF) 26867473/000184

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPURANGA - SINDITAP
QUINQUÊNIO 2026/2030**

A Diretoria Executiva do SINDITAP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, nos termos do Art. 62, inc. I, do seu Estatuto, convoca os associados para a eleição da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal para o quinquênio 2026/2030. Em caráter excepcional, conforme deliberado em Assembleia Geral para evitar a ausência de representação sindical, o mandato terá início em **01 de abril de 2026** e término em **31 de dezembro de 2030**.

A eleição para escolha da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal do SINDITAP será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 (ou em data a ser redefinida pela Comissão Eleitoral), no horário entendido das **08:00 às 17:00 horas**, na Seção Eleitoral localizada em local ainda a definir, no mínimo de 10 dias antes da eleição pela Comissão Eleitoral, conforme prazos estabelecidos no Anexo I da íntegra do edital.

A Comissão Eleitoral composta de 5 membros, será instalada na Assembleia de aprovação do edital e/ou até 10 (dias) dias, após a publicação do presente edital, nos termos estabelecidos no art. 74 do Estatuto e art. 40 do RG e neste Edital.

O prazo de inscrição das chapas, serão de 20 dias a partir da publicação do resumo do edital em jornal digital de grande circulação, e os critérios e números de cargos estão dispostos no Edital e no Estatuto do SINDITAP.

Somente poderá votar na Eleição 2025/2026, os filiados que esteja: a) no gozo dos direitos sociais, conferidos no Estatuto do SINDITAP Regulamentados pelo Regulamento Geral-RG, b) Quitado as mensalidades até 30 (trinta) dias antes das eleições, c) Filiado 180 (cento e oitenta) dias antes de escrutínio, seguindo os preceitos do art. 69 e alíneas do Estatuto do SINDITAP. Ficando obrigado à Diretoria Executiva apresentar lista dos aptos a votar até dez dias após o prazo para registro de chapa nos termos do art. 82 do Estatuto, devendo estar presente no dia da eleição.

A(s) chapa(s) participante(s) que irá(o) concorrer à eleição, somente poderá(ão) ser integrada(s) por associados do SINDITAP, aptos a votar há época da eleição conforme preceitua o art. 69, do Estatuto do SINDITAP.

Este é o edital resumido, para fins de publicação.

Itapuranga-Goiás, aos 24 de novembro de 2025.

JOSE APARICIO FERRAZ
Presidente do SINDITAP



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

ANÁPOLIS



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS

Geoliano de Souza Lima, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG sob o n.º 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA. – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ.: 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, Número 36, Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB) n.º 180436, emitida em 22/07/2022, nas quais figuravam, como **Devedora/Emitente/Garantidora: FCP CORREIA E SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ.: 11.257.721/001-06, endereço eletrônico: reynodogelo.cpg@gmail.com **Avalista: Fernando Correia Pereira** solteiro, administrador, inscrito no CPF.: 001.066.631-19, endereço eletrônico: fernandocorreia.comercial@gmail.com, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (on-line e presencial) do imóvel abaixo descrito**, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal n.º 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Bem: Lote n.º 02, da Quadra 06, à rua 4, do Loteamento denominado "Residencial Campo Limpo", na cidade de Campo Limpo de Goiás-GO, com a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); Medidas e Confrontações: 12,50 metros de frente para a Rua 4; por 12,50 metros de fundos, confinando com o Lote n.º 18; por 20,00 metros pelo lado direito, confinando com o Lote n.º 03; e por 20,00 metros pelo lado esquerdo, confinando com o Lote n.º 01 e 20. Localizado em uma cidade em que a população é em torno de 8.000 habitantes. O bairro em que se encontra o terreno é bairro residencial campo limpo perto do centro. Contando com energia elétrica, iluminação pública, redes de telefone, coleta de lixo, rede de abastecimento de água, vias asfaltadas em andamento, transporte coletivo, topografia adiva e pavimentação em obras. Lote com Galpão Industrial. Edificação não averbada na matrícula. Sob o registro de matrícula n.º 1.824 no **Cartório de Registro de Imóveis de Campo Limpo de Goiás-GO**. Cuja propriedade foi devidamente consolidada em nome da Credora Fiduciária. **Registrando-se** que (i) o imóvel encontra-se **OCUPADO**, ficando a cargo do adquirente sua desocupação; (ii) o imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e (iii) não compõem a venda os bens móveis que guarnecem o imóvel.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

2.1. **Presencial:** Agência do Sicoob Credicapa na Avenida Presidente José Sarney, nº 36 Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820.

2.2. **On-line:** através do site www.teleselimalileiloes.com.br.

2.3. **1º Leilão no dia 25/11/2025 às 09:00hrs** disponível no site para lances *on-line* no período do dia 18/11/2025 às 09:00hrs até o dia 25/11/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (*on-line* e presencial).

2.4. **2º Leilão no dia 12/12/2025 às 09:00hrs:** disponível no site para lances *on-line* no período do dia 25/11/2025 às 10:00hrs até o dia 12/12/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (*on-line* e presencial).

2.5. Os lances na modalidade *on-line* estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (*on-line* e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do Leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

3. LANCES:

3.1. **1º Leilão:** lance mínimo de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

3.2. **2º Leilão:** lance mínimo de R\$ 294.290,95 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos

encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar em valor igual ou acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é irrevogável e irretroatável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A vista. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. Comissão do Leiloeiro. Caberá ao arrematante pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago à vista e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5,00% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20,00% (vinte por cento) destinado à Comitente - Credora Fiduciária - e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.º 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante nos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" na Receita Federal ou com seu endereço desatualizado na Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site www.teleselimalileiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação *on-line* no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de *login* e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2. A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral.

O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade *on-line*, o interessado deverá observar as datas e horários indicados

CONTINUAÇÃO



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

ANÁPOLIS

acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação à Credora Fiduciária ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade *on-line* se dará exclusivamente através do site www.teleselimaleiloes.com.br, sendo vedado envio por *e-mail*, telefone ou outros meios de transmissão de informações, caso em que serão desconsiderados.

7. DISPOSICÕES GERAIS:

7.1. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus*, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado no item 3, sendo que as áreas mencionadas no Edital, catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de demarcações, confrontações, benfeitorias, construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção).

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados ou não na matrícula e/ou informadas ou não neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciários, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida (neste já inclusa a despesa do imposto sobre transmissão *Inter vivos* pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário), somado aos valores correspondentes à remuneração (custos fixos) do Leiloeiro de 1,313% (um inteiro e trezentos e treze milésimos por cento) sobre o valor de avaliação original previsto no contrato, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, § 2º-B da Lei n.º 9.514/97, caso não tenha havido arrematação em 1º leilão. Uma vez iniciado o 2º leilão, caso o devedor fiduciário ofereça valor igual ou maior do que aqueles ofertados pelos demais interessados, será assegurada sua preferência em adquirir o imóvel leiloado.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro, conforme o art. 901, § 1º do Código de Processo Civil (CPC).

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada, às expensas do arrematante, no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

7.7. A Comitente se reserva no direito de pedir o cancelamento do leilão a qualquer momento, independentemente de nova publicação.

Cancelamento que será informado exclusivamente no site www.teleselimaleiloes.com.br

8. RESPONSABILIDADES:

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização e/ou construções e benfeitorias, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade da Credora Fiduciária, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital.

8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

8.4. Cabe ao adquirente providenciar o registro do auto de arrematação extrajudicial, responsabilizando-se pelas custas, emolumentos e imposto de transmissão.

9. FOTOS:

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, dos imóveis a serem apreçados são disponibilizadas no site www.teleselimaleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física dos imóveis são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

10. INFORMAÇÕES FINAIS:

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro, www.teleselimaleiloes.com.br, bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924-9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 22.427/33, que regula a profissão de leiloeiro oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apreçados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto n.º 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam alegar desconhecimento do feito, é publicado o presente Edital de Leilão.

10.5. Ficam os devedores fiduciários, bem como as demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões e do exercício do direito de preferência.

Goiânia-GO, 11 de novembro de 2025.

GEOLIANO DE SOUZA
LIMA:03286737739

Assinado de forma digital por
GEOLIANO DE SOUZA
LIMA:03286737739
Dados: 2025.11.12 08:12:42 -03'00'

Geoliano de Souza Lima
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG n.º 53



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL

ELEIÇÕES SINDICAIS – COMUNICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea “c” do artigo 94 do Estatuto Social da FETICOM GO/TO/DF - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, faço saber que foi registrada uma única chapa concorrente ao pleito eleitoral que será realizado no dia 15/12/2025, resultando na seguinte composição da Cédula Única: CHAPA 01 ÚNICA - Diretoria: efetivos: Presidente: Leandro Borges Nunes, Vice-Presidente: Raimundo Salvador da Costa Braz, Secretário: José Braz Constantino, Secretário de Finanças e Patrimônio: Dione dos Santos Oliveira, Secretário para Assuntos Trabalhistas e Previdenciários: Ivanaldo Bezerra dos Santos, Secretário para Assuntos Sindicais: Luis Carlos da Silva e Secretário de Educação e Cultura: Rube Santos do Carmo; suplentes: José Moraes de Oliveira, Michele de Souza Pereira, Valdivino Bento da Silva, Fredson Coelho Cirqueira, Willian Nery da Silva, Benício Fernandes Nogueira e Carlos Augusto Barboza. Conselho Fiscal: efetivos: Francisco José da Silva, Valdeci Francisco de Souza e Uilson Pereira da Silva; suplentes: Antônio Moreira Viana, João Vitor de Sousa Ribeiro e Adair Pereira dos Santos. Delegação Confederativa: efetivos: Leandro Borges Nunes e Raimundo Salvador da Costa Braz; suplentes: Dione dos Santos Oliveira e José Braz Constantino. Conforme disposições estatutárias, o prazo para impugnação de candidatura é de 03 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste comunicado, pena de prescrição. Goiânia, 28 de novembro de 2025. José Braz Constantino - Presidente.



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

**QEDU
BÚSCAS**

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE
GRÁTIS**

Edubuscas.com.br



Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

JEQUIÉ

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JEQUIÉ E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados no Comercio de Jequié e Região, inscrito no CNPJ: 47.434.058/0001-07, neste ato representado por Laisa Barbosa Fatel, presidente, portadora do CPF: 062.575.995-80, em atenção aos termos da Portaria MTE n. 3.472/2023, CONVOCA a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio na forma da Lei Federal nº 12.790/13, integrante do Sistema Confederativo da CNTC, nos municípios de Almadina, Coaraci, Floresta Azul, Ibicarai, Itajuípe, Itapitanga e Jequié, bem como nos municípios de Apuarema, Barro Preto, Ibirapitanga, Ibirataia, Ipiaú, Irajuba, Itiruçu, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal e Nova Itarana, todos no Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 22/12/2025, às 18hs ou 19hs, em 1ª ou 2ª convocação, na Rua Dom Pedro 138, na cidade de Jequié Estado da Bahia, CEP: 45.200-263, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de Ratificação da alteração estatutária para extensão de base territorial com a inclusão dos municípios de Apuarema, Barro Preto, Ibirapitanga, Ibirataia, Ipiaú, Irajuba, Itiruçu, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Nova Itarana, Planaltino no Estado da Bahia.

Jequié/BA, 01 de dezembro de 2025.

Laisa Barbosa Fatel – Presidente.



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

**Consultoria e
Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

**QEDU
BÚSCAS**

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE
GRÁTIS**

Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

SALVADOR

SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE SALVADOR E ARATU
ASSEMBELIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

do Sindicato dos Operadores Portuários de Salvador e Aratu – SINDOPSPA, inscrito no CNPJ: 00.264.777/0001-63, com base territorial nos municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água Fria, Aiquara, Alagoinhas, Alcobaça, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araças, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caém, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal da Silva, Carinhonha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, CotePIPE, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias d'Ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçú, Ibiassucê, Ibicaí, Iboicara, Ibicuí, Ibipecta, Ibitipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguaí, InhambuPE, Ipecaetá, Ipiatã, Ipirá, Ipuiara, Irajuba, Iramaia, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacarê, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itaju do Colônia, ItajuíPE, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapé, Itapebí, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jaborandi, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguaripe, Jandaíra, Jequiê, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussipe, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macururê, Madre de Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Maraú, Marcionílio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutipe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Ouroândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Piraí do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabralia, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix do Coribe, São Francisco do Conde, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Tapera, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Ubatuba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Una, Urandi, Uruçua, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique, no Estado da Bahia, através do seu representante legal, senhor GILBERTO MORAIS MOURA COSTA FILHO, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, convoca a Categoria Econômica dos Operadores Portuários, com base territorial nos municípios de Abaíra, Abaré, Acajutiba, Adustina, Água Fria, Aiquara, Alagoinhas, Alcobaça, Almadina, Amargosa, Amélia Rodrigues, América Dourada, Anagé, Andaraí, Andorinha, Angical, Anguera, Antas, Antônio Cardoso, Antônio Gonçalves, Aporá, Apuarema, Araças, Aracatu, Araci, Aramari, Arataca, Aratuípe, Aurelino Leal, Baianópolis, Baixa Grande, Banzaê, Barra, Barra da Estiva, Barra do Choça, Barra do Mendes, Barra do Rocha, Barreiras, Barro Alto, Barro Preto, Barrocas, Belmonte, Belo Campo, Biritinga, Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Bom Jesus da Lapa, Bom Jesus da Serra, Boninal, Bonito, Boquira, Botuporã, Brejões, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Brumado, Buerarema, Buritirama, Caatiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Caculé, Caém, Caetanos, Caetité, Cafarnaum, Cairu, Caldeirão Grande, Camacan, Camaçari, Camamu, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canarana, Canavieiras, Candeal, Candiba, Cândido Sales, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Caraíbas, Caravelas, Cardeal da Silva, Carinhonha, Casa Nova, Castro Alves, Catolândia, Catu, Caturama, Central, Chorrochó, Cícero Dantas, Cipó, Coaraci, Cocos, Conceição da Feira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Conde, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coração de Maria, Cordeiros, Coribe, Coronel João Sá, Correntina, CotePIPE, Cravolândia, Crisópolis, Cristópolis, Cruz das Almas, Curaçá, Dário Meira, Dias d'Ávila, Dom Basílio, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Encruzilhada, Entre Rios, Érico Cardoso, Esplanada, Euclides da Cunha, Eunápolis, Fátima, Feira da Mata, Feira de Santana, Filadélfia, Firmino Alves, Floresta Azul, Formosa do Rio Preto, Gandu, Gavião, Gentio do Ouro, Glória, Gongogi, Governador Mangabeira, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Heliópolis, Iaçú, Ibiassucê, Ibicaí, Iboicara, Ibicuí, Ibipecta, Ibitipitanga, Ibiquera, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ibitiara, Ibititá, Ibotirama, Ichu, Igaporã, Igrapiúna, Iguaí, InhambuPE, Ipecaetá, Ipiatã, Ipirá, Ipuiara, Irajuba, Iraquara, Irará, Irecê, Itabela, Itaberaba, Itabuna, Itacarê, Itaeté, Itagi, Itagibá, Itagimirim, Itaguaçu da Bahia, Itaju do Colônia, ItajuíPE, Itamaraju, Itamari, Itambé, Itanagra, Itanhém, Itaparica, Itapé, Itapebí, Itapetinga, Itapicuru, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itatim, Itiruçu, Itiúba, Itororó, Ituaçu, Ituberá, Iuiú, Jaborandi, Jacaraci, Jacobina, Jaguaquara, Jaguaripe, Jandaíra, Jequiê, Jeremoabo, Jiquiriçá, Jitaúna, João Dourado, Juazeiro, Jucuruçu, Jussara, Jussari, Jussipe, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Laje, Lajedão, Lajedinho, Lajedo do Tabocal, Lamarão, Lapão, Lauro de Freitas, Lençóis, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Luís Eduardo Magalhães, Macajuba, Macarani, Macaúbas, Macururê, Madre de Deus, Maetinga, Maiquinique, Mairi, Malhada, Malhada de Pedras, Manoel Vitorino, Mansidão, Maracás, Maragogipe, Maraú, Marcionílio Souza, Mascote, Mata de São João, Matina, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Milagres, Mirangaba, Mirante, Monte Santo, Morpará, Morro do Chapéu, Mortugaba, Mucugê, Mucuri, Mulungu do Morro, Mundo Novo, Muniz Ferreira, Muquém de São Francisco, Muritiba, Mutipe, Nazaré, Nilo Peçanha, Nordestina, Nova Canaã, Nova Fátima, Nova Ibiá, Nova Itarana, Nova Redenção, Nova Soure, Nova Viçosa, Novo Horizonte, Novo Triunfo, Olindina, Oliveira dos Brejinhos, Ouricangas, Ouroândia, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Pau Brasil, Paulo Afonso, Piatã, Pilão Arcado, Pindaí, Pindobaçu, Pintadas, Piraí do Norte, Piripá, Piritiba, Planaltino, Planalto, Poções, Pojuca, Ponto Novo, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Presidente Dutra, Presidente Jânio Quadros, Presidente Tancredo Neves, Queimadas, Quijingue, Quixabeira, Rafael Jambeiro, Remanso, Retirolândia, Riachão das Neves, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Rio Real, Rodelas, Ruy Barbosa, Salinas da Margarida, Salvador, Santa Bárbara, Santa Brígida, Santa Cruz Cabralia, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Maria da Vitória, Santa Rita de Cássia, Santa Teresinha, Santaluz, Santana, Santanópolis, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, São Desidério, São Domingos, São Felipe, São Félix, São Félix do Coribe,

CONTINUAÇÃO



Edição digital. Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

SALVADOR

São Francisco do Conde, São Gabriel, São Gonçalo dos Campos, São José da Vitória, São José do Jacuípe, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Sátiro Dias, Saubara, Saúde, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Serra Preta, Serrinha, Serrolândia, Simões Filho, Sítio do Mato, Sítio do Quinto, Sobradinho, Souto Soares, Tabocas do Brejo Velho, Tanhaçu, Tanque Novo, Tanquinho, Taperoá, Tapiramutá, Teixeira de Freitas, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Teolândia, Terra Nova, Tremedal, Tucano, Uauá, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatã, Uibaí, Umburanas, Una, Urandi, Uruçuca, Utinga, Valença, Valente, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Várzea Nova, Varzedo, Vera Cruz, Vereda, Vitória da Conquista, Wagner, Wanderley, Wenceslau Guimarães, Xique-Xique, no Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação do Sindicato a realizar se no dia 11/12/2025, às 10 horas, na Rua da Grécia 08, Ed. Serra da Raiz, 3º Andar, Salvador/BA, CEP: 40.010-010 para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Ratificação do Processo Eleitoral;
4. Aprovação da alteração do nome do Sindicato para: **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE SALVADOR.**

Salvador/BA, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO MORAIS MOURA COSTA FILHO - Presidente



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

 **@assindical**

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO CEARÁ

MILAGRES

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Milagres-CE, inscrito no CNPJ: 12.090.707/0001-15, com base territorial no município de Milagres/CE, através da representante legal senhora MARIA LENIRA FERRER, por meio do presente edital, convoca a Categoria dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos no município de Milagres/CE, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato a realizar se no dia 12/12/2025, às 14 horas, na Rua Pedro Furtado de Lacerda, Nº 1118, Frei Damião, Milagres/CE, CEP: 63.250.000, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Ratificação do Processo Eleitoral;
4. Outros assuntos de interesse da categoria.

Milagres/CE, 13 de novembro de 2025.

MARIA LENIRA FERRER
Presidente



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

Jornal
MAIS BRASIL

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIAS

Desconto de **10%**
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

QEDU
BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS

Edebucas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA

SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais no Distrito Federal - SINDAPEF/DF, inscrito no CNPJ: 12.364.826/0001-19, com base territorial no Distrito Federal, através do seu representante legal senhor Euclenes Pereira da Silva por meio do presente edital em conformidade com a Portaria do MTE Nº 3.472, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023, convoca a Categoria dos Policiais Penais Federais no Distrito Federal, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 26.12.2025, às 19 horas, no Condomínio Jardins das Salacias, QC 06, Área de Atividades, Jardins Mangueiral, CEP: 71.687-378, Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Aprovação da Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Alteração do nome do Sindicato para: SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDPPF-DF.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2025.

Euclenes Pereira da Silva
PRESIDENTE



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

Jornal
MAIS BRASIL

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIAS

Desconto de **10%**
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

QEDU
BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS

Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PARÁ

BARCARENA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DAS DISTRIBUIDORAS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GLP GÁS NATURAL, ETANOL, BIODIESEL E MUDANÇAS NO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transportes e Logística De Cargas Secas, Molhadas, das Distribuidoras de Derivados de Petróleo e GLP Gás Natural, Etanol, Biodiesel e Mudanças no Estado Do Pará, inscrito no CNPJ: 59.601.962/0001-49, com base territorial nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia no Estado do Pará, através do seu representante legal senhor Antônio Carlos Martins Cardoso, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria 3.472, de 04 de outubro de 2023, convoca a Categoria dos Trabalhadores em Transportes de Cargas em Geral, com base territorial nos municípios de Abaetetuba, Acará, Baião Barcarena, Bujaru, Cametá, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia no Estado do Pará, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato a realizar se no dia 04/12/2025, às 10 horas, na Rua Germano Aranha 2042, quadra 272, Lote 31, Núcleo Urbano, Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da Fundação do Sindicato;
2. Ratificação do Estatuto/Alteração do Estatuto;
3. Ratificação do Processo Eleitoral;
4. Alteração do nome da entidade para: **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL DE BARCARENA/PA.**

Barcarena/PA, 11 de Novembro de 2025.

Antônio Carlos Martins Cardoso
Presidente

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIAS

Desconto de **10%**
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

Valido para novos clientes (contrato de 50 kWh ou assinatura de até 100 kWh e 100 kWh)
Valido para contas Pessoa Física e Jurídica (residenciais)
O desconto de 18% será aplicado durante todo o período de assinatura
Consulte regras e condições em: www.igreen.com.br

igreen

Consultoria e Assessoria Sindical

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

QEDU
BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS

[Edubuscas.com.br](https://edubuscas.com.br)



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ

ALTOS

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MEIO-NORTE DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO E DESASSOCI- AÇÃO/DESMEMBRAMENTO DO SINDEACS-PI – SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ Nº 08.858.222/0001-51

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, representada por Antônio Fernandes da Silva, CPF: ***.472 ***-00, Agente Comunitário de Saúde do município de Altos-PI, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentados pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as alterações da Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e especialmente da Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, dos municípios de Agricolândia, Água Branca, Alto Longá, Altos, Amarante, Angical do Piauí, Beneditinos, Demerval Lobão, Hugo Napoleão, Jardim do Mulato, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Alves, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nazária, Palmeirais, Passagem Franca do Piauí, Santo Antônio dos Milagres, São Gonçalo do Piauí, São Pedro do Piauí, União, Barro Duro, Curralinhos, Lagoinha do Piauí, Regeneração e Pau D'Arco do Piauí, todos no Estado do Piauí, para participarem da Assembleia Geral de Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Meio-Norte do Piauí e da Desassociação/Desmembramento do SINDEACS-PI – CNPJ: 08.858.222/0001-51, de acordo com a Portaria MTE nº 3.472, de 04/10/2023.

A Assembleia de Pró-Fundação ocorrerá no dia 05/12/2025, às 09h, em primeira convocação (maioria absoluta), ou em segunda convocação, às 9h30, com qualquer número de convocados presentes, na Rua Epitácio Pessoa, nº 162, Centro, Altos-PI.

Na oportunidade, será objeto de discussão e deliberação a seguinte Ordem do Dia:

1. Desassociação/Desmembramento do SINDEACS – CNPJ: 08.858.222/0001-51 e Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Meio-Norte do Piauí;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Aprovação do valor da contribuição associativa dos filiados;
5. Autorização para filiação à Federação.

Altos-PI, 07 de novembro de 2025.
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Pró-Fundação

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIAS

Desconto de 10%
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

Valido para novos clientes (tarifa de 500 kWh ou superior) em contratos de 12 meses ou mais.
Valido para contas Pessoa Física e Jurídica (residenciais).
O desconto de 18% será aplicado durante todo o período de assinatura.
Consulte regras e condições em: www.igreen.com.br

igreen

Consultoria e Assessoria Sindical

ASSINDICAL
Assessoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

QEDU
BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS

Edubuscas.com.br

Jornal
MAIS BRASIL



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NITERÓI



Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro – FETAGRI RJ - CNPJ 26.262.862/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro (FETAGRI-RJ), através de sua presidente, Cimara Peçanha Custódio, CPF ***.478.***-50, convoca, pelo presente Edital, os sindicatos representativos da categoria profissional do Plano Contag e dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos, inativos e aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166/1971, em área igual ou inferior a dois módulos rurais, ou por lei que o substitua, no estado do Rio de Janeiro, filiados a FETAGRI-RJ e com registro sindical integrantes do Plano da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro (FETAGRI-RJ), entidade sindical estadual de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.862/0001-86 e da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), em especial os seguintes Sindicatos de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares com Registro Sindical: **1)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Jesus do Itabapoana - RJ CNPJ: 28.903.623/0001-93, Presidente: Evaldo Valério da Silva, base territorial município de Itabapoana – RJ, Carta sindical L059 P004 A1969; **2)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiras de Macacu-RJ, CNPJ: 28.562.247/0001-10, Presidente: Moises dos Santos Peçanha, base territorial município de Cachoeiras de Macacu – RJ, Carta Sindical L062 P84 A1962; **3)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos dos Goytacazes -RJ, CNPJ: 28.978.732/0001-70, Presidente: Paulo Honorato, base territorial município de Campos dos Goytacazes – RJ, Carta Sindical L016 P010 A1945; **4)** Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Japeri - RJ - CNPJ: 39.487.400/0001-09, Presidente: Esdras da Silva, base territorial município de Japeri – RJ, SC20819; **5)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porciúncula-RJ, CNPJ: 28.921.252/0001-72, Presidente: Manoel Getulio Gomes Maciel, com base territorial no Município de Porciúncula -RJ, Carta Sindical L059 P034 A1969; **6)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Fidelis-RJ, CNPJ: 29.033.552/0001-88, Presidente: Erny da Silva Ribeiro, base territorial município de São Fidelis-RJ, Carta Sindical L061 P070 A1969; **7)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saquarema-RJ, CNPJ: 29.753.829/0001-47, Presidente: Nelcy Gomes Freire, base territorial município de Saquarema -RJ, Carta Sindical L077 P051 A1975; **8)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teresópolis-RJ - CNPJ: 28.859.577/0001-72, Presidente: Tarcisio Cruz Branco, base territorial município de Teresópolis-RJ, Carta Sindical L072 P095 A1973; **9)** Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença-RJ, CNPJ: 29.076.346/0001-55, Presidente: Benedito Luis Rodrigues, base territorial município de Valença-RJ, Carta Sindical L042 P083 A1963; **10)** Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vassouras, Miguel Pereira e Paty do Alferes-RJ, CNPJ: 29.181.823/0001-42, Presidente: Vicente José da Costa, base territorial, município de Vassouras, Miguel Pereira e Paty do Alferes – RJ, Carta Sindical L069 P035 A1972, nos termos da legislação vigente, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETAGRI-RJ, com base territorial em todo o estado do Rio de Janeiro, no formato presencial, que será instalada e realizada na sede da CTB/RJ, situada na Rua André Cavalcanti Nº 33 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-050, no dia 19 de dezembro de 2025, com início às 08h30min, conforme quórum estatutário, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio de Janeiro-RJ (FETAGRI-RJ), realizada em 05 de julho de 2016; 2) Ratificar da eleição e posse da Diretoria realizada em 18 de dezembro de 2024; 3) Ratificar as alterações estatutárias ocorridas anteriormente; 4) Ratificar a filiação à CONTAG e a CTB; 5) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Niterói/RJ, 24 de novembro de 2025.

Cimara Peçanha Custódio
Presidente

AssINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

PROMOÇÃO
CONEXÃO GREEN
GOIÁS

Desconto de **10%**
18%
na conta de luz
TODOS OS MESES

• Válido para novos clientes (primeira vez) de 12 meses
que assinarem de 01/01/2025 a 31/12/2025
• Válido para contas Pessoa Física e Jurídica
• O desconto de 18% será aplicado durante
todo o período de assinatura
• Consulte regras e condições
em: www.igreen.com.br

igreen

AssINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

AssINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

QEDU
BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS

[Edubuscas.com.br](https://edubuscas.com.br)



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO TOCANTINS

PALMAS

SINDICATO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS, ADMINISTRADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA, CLÍNICAS DE TANATOPRAXIA NO ESTADO DO TOCANTINS

**ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, em conformidade com Estatuto art. 23º, comunico que no dia 15/12/2025 do período das 08:00 às 17:00 horas, na Quadra ASR- SE 15, Rua SR 9, 13 – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-178, haverá eleição para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato das Empresas Funerárias, Administradoras de Planos de Assistência Funerária, Clínicas de Tanatopraxia no Estado do Tocantins - SEFACTO, inscrito no CNPJ: 26.327.660/0001-75, ficando aberto o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação deste aviso para apresentação de chapas que irá concorrer a eleição no Sindicato e 05 (Cinco) dias após para impugnação de chapas. A documentação poderá ser assinada por qualquer membro da chapa e protocolada na secretaria da entidade na Quadra ACSV SE 24, AV. LO 05 Lote 09 Sala 04 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-580, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Onde tem pessoal habilitado para o recebimento da documentação. Não serão aceita documentação incompleta ou que esteja fora das normas estatutárias.

Palmas (TO), 03 de dezembro de 2025.

Rosirene Moreira Cavalcante
PRESIDENTE



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

**Consultoria e
Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

**QEDU
BUSCAS**

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

**ANUNCIE
GRÁTIS**

Edubuscas.com.br



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COLUNA MAIS BRASIL



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical

QEDU BUSCAS

SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

Jornal
MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges
Jornalista RG MTb 4384

ANUNCIE GRÁTIS

Edubuscas.com.br



**Consultoria e
Assessoria Sindical**

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal Mais Brasil

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jornalmaisbrasil.com.br

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

